



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 70/2013

CONTRATO Nº 70/2013
PROCESSO Nº 23343.001210/2013-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO A EMPRESA DIAG – DIAGNÓSTICOS EM PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA DE GUAXUPÉ LTDA – ME PARA REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA DO IFSULDEMINAS – REITORIA E CÂMPUS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/ IFSULDEMINAS, Reitoria, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, CEP 37550-000, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10648539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Diag – Diagnósticos em patologia cirúrgica e citopatologia de Guaxupé Ltda-ME, com sede em Guaxupé - MG, na Rua da Aparecida, nº 537, centro, CEP: 37800-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.678.029/0001-52, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo nº 23343.001210.2013-62, do Pregão Eletrônico nº 62/2013, em observância às Leis Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade do Pregão Eletrônico; e Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MP de 30 de abril de 2008, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único, dispendo sobre os exames médicos periódicos de servidores. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 206-A, que define que o servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. Portaria Normativa nº. 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183



	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	
--	--	--

orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC. Portaria nº 783, de 7 de abril de 2011, que estabelece a obrigatoriedade da utilização do módulo de Exames Médicos Periódicos do SIAPE- Saúde aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente e alterações subsequentes, representada neste ato pela senhora Fabiana Ribeiro do Vale, brasileira, casada, residente à Rua Valdomiro Prado, 441, Alto da Colina, Guaxupé-MG, portadora do CPF nº 000.108.416-01 e da Identidade 5431735, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, passando a vigor de 18/12/2014 a 18/12/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Treze – Da Vigência.
2. Alterar o valor da contratação de R\$6.824,40 para R\$7.275,60 a título de REAJUSTE, tendo sido a vantajosidade devidamente demonstrada no processo administrativo referente à contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 18/12/2014 a 18/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS REAJUSTES

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor da contratação para R\$7.275,60.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Fonte de Recursos 0112000000, PTRES 062606, PI A2004P01GMP, Natureza de despesa 339039.50, nos termos do Atestado de Disponibilidade Orçamentária constante no processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183

[Handwritten signatures and initials]



	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS
--	--	---

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

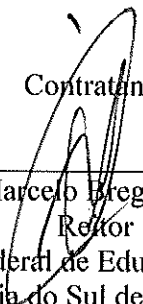
PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

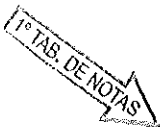
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 01 de Dezembro de 2014.

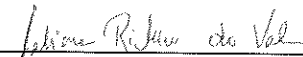
Contratante:



 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 contratante

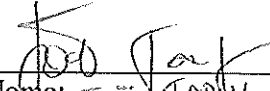


Contratada:

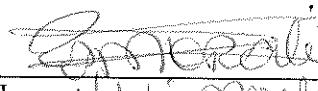


 Fabiana Ribeiro do Vale
 Representante

TESTEMUNHAS:



 Nome: João Tadeu Gomes
 CPF: 065.023.406-52



 Nome: Valdir Moraes
 CPF: 632.552.788-72

1º TABELIONATO de Notas de Guaxupé
 Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
 CEP: 37800-000 - Tels.: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2763
 tabelionatoguaxupe@lobo.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FABIANA RIBEIRO DO VALE

Dou Fé. Em testemunho da verdade
 Escrevente Autorizada: 
 Data/Hora da utilização: 08/12/2014 15:28:59

Emol: R\$ 3,90 TFJ: R\$ 1,21 Total: R\$ 5,11

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AV. DR. JOÃO CARLOS
 287 - CENTRO - GUAXUPÉ - MG
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BRU 72494